



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

[www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332  
Telefone: (17) 3817-3300  
Site: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

#### Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34  
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310  
Telefone: (17) 3817-2110  
Site: [www.camaraseverinia.sp.gov.br](http://www.camaraseverinia.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99  
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro  
Telefone: (17) 3817-2003

#### Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395  
Telefone: (17) 3817-22020  
Site: [www.ipremseverinia.com.br](http://www.ipremseverinia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Outros Atos

#### LEI Nº 2.967, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

##### **DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, OBJETO DAS MATRÍCULAS N°S 50.495 E 50.496, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam desafetadas de sua finalidade originária a área de 3.038,37 metros quadrados, situada neste Município, objeto da Matrícula nº 50.495, e a área de 1.009,36 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 50.496, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia-SP, para **área habitacional popular**.

**§ 1º** A área desafetada na forma deste artigo, de acordo com o constante na Matrícula nº 50.495, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia-SP, possui a seguinte descrição: Uma área destinada a "SISTEMA DE LAZER 01", do loteamento denominado "SEVERÍNIA - C", na cidade de Severinia-SP, medindo e confrontando da seguinte forma: "tem início no ponto 33, cravado entre a Rua Seis, a área de propriedade de Lígia Aparecida Lage Pereira e a área em descrição, desse ponto segue até o ponto 36, em linha reta na distância de 124,94 metros (cento e vinte e quatro metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a Rua Seis: daí deflete à esquerda e segue do ponto 36 até o ponto 35, numa distância de 14,14 metros (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva, com raio de 9,00 (nove) metros, confrontando com a Rua Seis; daí segue em linha reta, do ponto 35 até o ponto 34, na distância de 14,25 metros (quatorze metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua Oito; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, do ponto 34 até o ponto 13A, na distância de 126,42 metros (cento e vinte e seis metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com os lotes ns.02 e 03, da quadra "E" e Sistema de Lazer, do Jardim Dona Luiza; daí finalmente deflete à esquerda e segue do ponto 13A até o ponto 33 (ponto inicial de partida), na distância de 24,84 metros (vinte e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com a área de propriedade de Lígia Aparecida Lage Pereira".

**§ 2º** A área desafetada na forma deste artigo, de acordo com o constante na Matrícula nº 50.496, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia-SP, possui a

seguinte descrição: Uma área destinada a "SISTEMA DE LAZER 02", do loteamento denominado "SEVERÍNIA - C", na cidade de Severinia-SP, medindo e confrontando da seguinte forma: "tem início no ponto 50, cravado entre a Rua Oito e a área em descrição, desse ponto segue até o ponto 49, em linha reta na distância de 50,44 metros (cinquenta metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Oito; daí deflete à esquerda e segue do ponto 49 até o ponto 52, numa distância de 14,09 metros (quatorze metros e nove centímetros) em curva, com raio de 9,00 (nove) metros, confrontando com a Rua Três; daí segue em linha reta, do ponto 52 até o ponto 2G, na distância de 7,84 metros (sete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Três; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, do ponto 2G até o ponto 2H, na distância de 68,46 metros (sessenta e oito metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com a área 4, de propriedade da Prefeitura Municipal de Severinia; daí deflete à esquerda e segue do ponto 2H até o ponto 51, em linha reta, numa distância de 4,57 metros (quatro metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Cinco; daí finalmente deflete à esquerda e segue do ponto 51 até o ponto 50 (ponto inicial de partida), numa distância de 14,30 metros (quatorze metros e trinta centímetros) em curva, com raio de 9,00 (nove) metros, confrontando com a Rua Cinco".

**Art. 2º** O Município de Severinia fica autorizado a proceder as averbações e registros que se fizerem necessários junto ao Registro Imobiliário competente, requerendo e assinando todos os documentos necessários para tal fim, e implantar na referida área construções e edificações, obras e equipamentos necessários para tal fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.943, de 04 de junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Severinia, em 10 de setembro de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito Municipal**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

#### LEI Nº 2.968, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

##### **DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, OBJETO DA MATRÍCULA N°**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 3 de 5

### 56.184, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada de sua finalidade originária a área de 3.976,47 metros quadrados, situada neste Município, objeto da Matrícula nº 56.184, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia-SP, para área institucional destinada à construção/edificação de equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** A área desafetada na forma deste artigo, de acordo com o constante na Matrícula nº 56.184, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia-SP, possui a seguinte descrição: "Uma área com 3.976,47 metros quadrados (três mil, novecentos e setenta e seis metros e quarenta sete centímetros quadrados), localizada no perímetro urbano da cidade de Severinia-SP, dentro do seguinte perímetro: "inicia no marco 2G, cravado junto as divisas da Rua Três e o Sistema de Lazer 02; daí, segue confrontando com o Sistema de Lazer 02, com o rumo de 69°46'40"SE e 68.46 metros até o marco 2H; deste, segue confrontando com a Rua Cinco, com o rumo de 23°50'15"SW e 48,49 metros até o marco A; deste, segue confrontando com a área de propriedade do Município de Severinia, com o rumo de 67°46'8"NW e 17,00 metros até o marco I, e 23°50'15"SW e 15,00 metros até o marco H; deste, segue confrontando com a área de propriedade do Município de Severinia, com o rumo de 67°46'8"NW e 50,55 metros até o marco G; deste segue confrontando com a Rua Três, com o rumo de 23°5'14"NE e 61,07 metros até o marco 2G, onde teve início esta descrição, encerrando o perímetro".

**Art. 2º** O Município de Severinia fica autorizado a proceder as averbações e registros que se fizerem necessários junto ao Registro Imobiliário competente, requerendo e assinando todos os documentos necessários para tal fim, e implantar na referida área construções e edificações, obras e equipamentos necessários para tal fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.899, de 21 de março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Severinia, em 10 de setembro de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de

Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

**Processo Licitatório nº 212/2025**

**Processo Administrativo nº 190/2025**

**Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação**

**Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

**OBJETO:** Aquisição de placa em aço inox, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: [dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br))

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Entrega imediata.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Até às 17:00 horas do dia 15/09/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº. 332, Centro, Severinia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br), com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severinia/SP, 10 de setembro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal de Severinia

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

**Processo Licitatório nº 213/2025**

**Processo Administrativo nº 191/2025**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 4 de 5

### Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

#### Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo na área da Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: [dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br))

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Até às 17:00 horas do dia 15/09/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, sítio à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Severinia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br), com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severinia/SP, 10 de setembro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal de Severinia

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REPÚBLICAÇÃO APÓS DECISÃO DO TCE-SP.

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Severinia.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 031/2025.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE "ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM SISTEMA DE VÍDEO E ÁUDIO EM TEMPO REAL COM RECONHECIMENTO FACIAL E ANPR DE PLACAS VEICULARES", INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SEVERINIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 do dia 24/09/2025.

### ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

08:30 do dia 24/09/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08:40 do dia 24/09/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

**EDITAL:**- O Edital Completo está disponível no site oficial [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br), ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Severinia/SP, 10 de setembro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

PREFEITO MUNICIPAL

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REPÚBLICAÇÃO APÓS DECISÃO DO TCE-SP

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Severinia.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 036/2025.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de carnes de diversos tipos e cortes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude e Fundo Social de Solidariedade, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 do dia 23/09/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:30 do dia 23/09/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08:40 do dia 23/09/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

**EDITAL:**- O Edital Completo está disponível no site oficial [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br), ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Severinia/SP, 10 de setembro de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

PREFEITO MUNICIPAL

---

### Extrato

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATO N.º 101/2022 - 3º Termo Aditivo**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1761

Página 5 de 5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SEVERÍNIA/SP.

**CONTRATADA:** SIGERON SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA -  
CNPJ 32.042.763/0001-91.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO  
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONADO  
FISCAL - VAF, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS,  
INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO,  
ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

**REGIME JURÍDICO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 23/08/2025 A  
22/08/2026

**ASSINATURA:** 20/08/2025

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

#### ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta  
Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **3º Termo  
Aditivo** ao contrato nº 101/2022, firmado junto à empresa  
**SIGERON SOLUCOES PUBLICAS LTDA.** (CNPJ nº  
32.042.763/0001-91), destinado à **CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE  
LICENÇA DE USO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO  
VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF, COM ACESSO  
SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO  
IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO,  
ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, para que seja  
prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por  
um novo período de **12 (doze) meses, com a atualização de  
preço**.

Prazo de vigência contratual: 23/08/2025 à  
22/08/2026.

Valor mensal atualizado: R\$ 3.724,45

Valor global atualizado: R\$ 44.693,50

Severinia/SP, 20 de agosto de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

Prefeito de Severinia/SP